

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO Nº 051/2020

PROCESSO Nº 190/2020

Ao sétimo dia do mês de janeiro de 2021, na **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 13.370.183/0001-89, situada à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º 051/2020, e do respectivo resultado publicado nos autos do Processo n.º 190/2020, em epígrafe fls. 34, que vai assinada pelo representante legal, Senhor Marcelo Cesar Carboneri, CPF/MF 362.019.658-31 doravante denominado **SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a empresa qualificada **ARIANE CAMILA MADEIROS LAZZARI**, CNPJ nº 29.462.570/0001-85, com sede na Avenida do Café, 884, Vila Netinho Prado, CEP 17208-010, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, por meio de seu representante legal, doravante denominada **DETENTORA**, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º 051/2020, na Leis Federais n.º 10.520/2002; no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993; e Lei Federal Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015, pelo Regulamento Próprio de Contratação, Portaria nº 09/2020 e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.

1.2. Para fins desta Ata, considera-se:

- a) Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
- b) Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
- c) Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
- d) Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.
- e) Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º 190/2020 e o Pregão n.º 051/2020.

2.2. O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços visando a futura aquisição de materiais de limpeza a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia e Unidades Externas de Saúde, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa e abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	HSL	UBS CRISTO REDENTOR	UPA NORTE	UPA 13 DE MAIO	UBDS CENTRAL	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Escova sanitária redonda em plástico resistente, com suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 14x42 cm.	Unidade	10	10	0	0	0	20	SOBERANO	R\$ 5,30

27	SACO P/ LIXO INFECTANTE 50 LTS SACO; Finalidade: Para lixo hospitalar; Material: Plástico; com solda fundo estrela; matéria prima não reciclada; Dimensões: 78cm x 80cm; Cor: Branco leitoso e uniforme; Capacidade: 50 litros; suportando 15 kilos, pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 2 kilos; Classe: 2; Tipo: C - Complemento: Com símbolo de INFECTANTE. O produto deverá estar em conformidade com as NBRs 9190, 9191, 9195 e 7500. A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material.	Pacote c/ 100 unidades	720	30	0	0	0	750	SANTA CLARA	R\$ 28,25
30	SACO P/ LIXO PRETO 200 LTS Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 950 mm X 1150 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 200 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 30 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: número do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente 7 quilos. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191.	Pacote c/100 unidades	220	0	0	0	0	220	FORT	R\$ 43,20
31	SACO P/ LIXO PRETO 40 LTS Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 590 mm X 620 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 40 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 8 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: número do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente 1,5 quilos. Caso os dados do produto não estejam expressos na embalagem, a empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico que comprove tais exigências. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191.	Pacote c/ 100 unidades	300	30	0	0	0	330	FORT	R\$ 12,85

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a

(Handwritten signatures and initials)

legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitações da entidade gestora.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais definidos no Item 4, do Termo de Referência.

4.2.1. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.

4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.

4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRANTA, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.

4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.

4.6. O objeto será considerado recebido:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 15 dias úteis corridos após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.

4.6.2. Definitivamente, em até 90 (noventa) dias após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.

4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.

4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:

I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II. serviços profissionais;

III. obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

IV. Nos demais casos autorizados pela Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão Nota Fiscal (conforme item 5, do Termo de Referência) e boleto bancário após a entrega dos produtos devidamente atestado pela entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Anexo I do Edital de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendido entre 11 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ESTIMADO DA ATA

7.1. O valor estimado desta Ata de Registro de Preço para o período de sua vigência é de R\$ 35.038,00 (trinta e cinco mil e trinta e oito reais).

CLÁUSULA OITAVA – DO CUSTEIO

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com as aquisições dos produtos correrão por verbas próprias e oriundo do Convênio nº 048/2016 e Contratos de Gestão nº 01/2018, 02/2018, 01/2019 e 01/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLÁUSULA NONA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá unicamente a Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.

9.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.
- b) comunicar ao Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.

10.2. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosos, devidamente comprovado pela CONTRATANTE.

10.3. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.

10.4. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado para o período de vigência da presente ata, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

10.5. Cabem aos Órgãos Gestores, Participantes ou Interessados:

- a) Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;
- c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;
- d) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- e) Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO

11.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pelas empresas signatárias desta Ata.

11.2. Os preços registrados nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

12.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

13.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 64 c/c o inc. XI do art. 24, ambos da Lei n.º 8.666/1993, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

13.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, nos termos das Leis n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

14.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.

14.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.

14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.

14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.

14.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

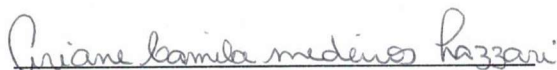
15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais normas aplicáveis.

15.3. Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

15.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ribeirão Preto/SP, 11 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIO:

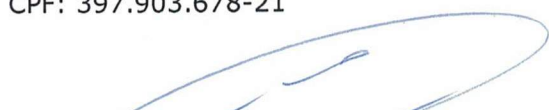


ARIANE CAMILA MADEIROS LAZZARI

CNPJ nº 29.462.570/0001-85

Ariane Camila Madeiros Lazzari

CPF: 397.903.678-21


GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marcelo Cesar Carboneri

CPF: 362.019.658-31


FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marilene Camargo de Mello Singh

CPF: 325.948.538-08

Testemunhas:

1ª. 
Nome: Camila Cilene Lazzari Urbano
CPF: 320.273.348-66

2ª. 
Nome: Rubens Carlos de Lencastre
CPF: 211.355.948-14

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL e unidades de Saúde Externas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais destinam-se à reposição de estoque, para atendimento ao Hospital Santa Lydia e as Unidades de Saúde Externas. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de estoque.

3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.

3.2. As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos, devendo ser apresentada as seguintes documentações:

- a) Comprovação registro do produto junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, se for o caso.
- b) Comprovação da autorização de funcionamento da empresa fabricante do produto junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, se for o caso.
- c) Apresentação da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químico-FISPQ se for o caso.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

4.1. Os materiais deverão ser entregues mensalmente nos locais designados, de segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, exceto na UBS Dr. Luis Gaetani (UBS CRISTO REDENTOR), onde a entrega será de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00. Os materiais serão recebidos pelos colaboradores da FHSL.

LOCAL	ENDEREÇO
-------	----------

HOSPITAL SANTA LYDIA	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP
UBS Dr. Luis Gaetani (UBS CRISTO REDENTOR)	Rua Zilda Faria, 675, Jardim Cristo redentor, CEP 14063-226, Ribeirão Preto/SP
UPA Drº Luis Atilio Losi Viana (UPA 13 DE MAIO)	Avenida Treze de maio, 353, Jardim Paulistano, CEP 14090-270, Ribeirão Preto/SP.
UBDS Dr. João Baptista Quartín (UBDS CENTRAL)	Avenida Jerônimo Gonçalves, 466, Centro, CEP 14010-040, Ribeirão Preto/SP
Unidade Nelson Mandela - UPA Distrito Norte	Avenida General Euclides de Figueiredo nº 295 Adelino Simione, CEP 14071-140

4.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, **inclusive frete**, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

4.3.1. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

4.4. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pelo Almoxarifado do FHSL, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.

4.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

4.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

4.7. O prazo de entrega do produto ofertado será de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra.

5. PAGAMENTO





5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pelo Setor Almoxarifado da entidade.

5.1.1. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises, conferências e testes do produto entregues conforme as especificações deste Edital.

5.2. As notas fiscais/faturas devem ser emitidas separadas por unidades, e as que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor, e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

5.3. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação.

5.4. Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente a Fundação, será devida a correção monetária dos valores a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável a SELIC, no período.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2. Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços.

6.3. Encaminhar a autorização de compra para a contratada.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

6.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

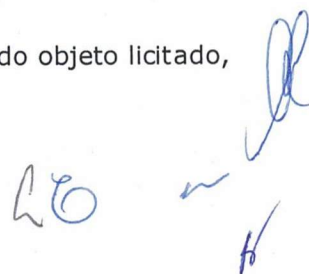
6.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela FHSL.

7.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

7.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.



7.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL, não sendo o FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

7.5. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da FHSL, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

7.7. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

7.8. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

7.9. Encaminhar via e-mail (mcsingh@hospitalsantalydia.com.br), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica);

7.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.11. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

7.12. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

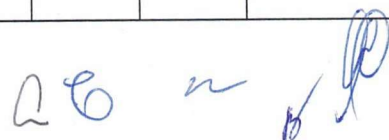
7.13. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

08. DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	HSL	UBS CRISTO REDENTOR	UPA NORTE	UPA 13 DE MAIO	UBDS CENTRAL	QUANTIDADE TOTAL
1	BALDE RETANGULAR: Balde de plástico, de material resistente e durável. Capacidade: 12 litros; Formato: Retangular; Dimensões: 34 x 23 x 21 cm; Cores: diversas; Utilização: para serviço de limpeza; Complemento: com alças em metal.	Unidade	30	10	0	0	0	40
2	CABO EM ALUMÍNIO PARA MOP: Cabo telescópico com manopla para proporcionar ergonomia ao usuário, apresentar comprimento regulável através de rosca plástica. Comprimento: 1,40 metros 22 diâmetros; Material: alumínio	Unidade	15	5	0	0	0	20

Handwritten signatures and initials in blue ink.

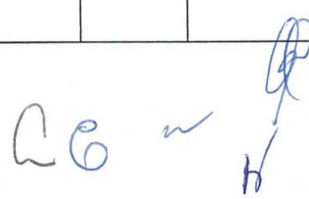
3	CERA LIQUIDA PRETA P/ BORRACHA 5 LTS – Cera líquida para borracha; Cor: preta; Composição básica: agente formador de filme, agente nivelador, aditivo, plastificante, coadjuvante, conservante, corante e veículo. Categoria: pronto uso. Acondicionada em frasco plástico, contendo 5 litros. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para este item: a) Registro do produto na ANVISA/MS, se aplicável; b) Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS, se aplicável; e c) FISPQ.	Galão 05 Litros	20	0	0	0	0	20
4	CORTINA DESCARTÁVEL: cor: transparente; Material: plástico; Finalidade: para banheiro hospitalar; Dimensões: 1,60m x 2,00m; Complemento: com no mínimo 07 ganchos de fixação em varão cilíndrico. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente e individualmente.	Unidade	1.100	0	0	0	0	1.100
5	DISCO P/ LIMPEZA PRETO REMOVEDOR 350 MM Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.	Unidade	5	0	0	0	0	5
6	DISCO P/LIMPEZA VERDE LIMPADOR 350MM Disco removedor verde. Para limpeza. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.	Unidade	6	0	0	0	0	6
7	DISCO PARA LIMPEZA BRANCO LUSTRA 350MM Disco removedor verde. Para limpeza. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.	Unidade	5	0	0	0	0	5
8	DESENTUPIDOR DE PIA: Material bocal: borracha preta flexível; Material cabo: madeira; Comprimento: 15 cm até 20 cm; Aplicação: pia. Características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado ou cabo injetado.	Unidade	15	10	10	10	10	55
9	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO: Material bocal: borracha preta flexível; Material cabo: madeira com plástico com rosca; Comprimento: 60 cm até 70 cm; Aplicação: vaso sanitário. Características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	Unidade	20	10	20	20	20	90
10	DESINFETANTE CLORADO VEGETAIS E HORTIFRUTICOLAS - 5 LTS; Tipo: Desinfetante sanitário; Tipo da base: Hipoclorito de sódio; Teor de cloro: 6,96% de Cloro Ativo; Tipo do frasco: Galão de 05 litros; Cor do frasco: Branca; Diluição: 01:25 (01 parte do produto para 25 partes de água ou 40 mL/L, que corresponde a aproximadamente 0,28% de cloro ativo); Material do frasco: Plástico; Comp.: Com validade de 6 meses. No momento da entrega a data de fabricação tem que ser no máximo de 30 (trinta) dias, passando desse prazo não será aceito o produto. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para este item: a) Registro do produto na ANVISA/MS, se aplicável; b) Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS, se aplicável; e c) FISPQ.	Galão 05 Litros	40	0	0	0	0	40
11	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML; Tipo: Líquido; Comp.: Linear alquilbenzeno, sulfato de sódio, tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvante, conservantes, biodegradável, glicerina, espessantes; Fragrância: Neutro; Tipo do frasco: Plástico, contendo 500 ml. Testados por dermatologistas, constando no rótulo do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução MS 1/78 e Portaria 874/98. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para este item: a) Registro do produto na ANVISA/MS, se aplicável; b) Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS, se aplicável; e c) FISPQ.	Unidade	0	500	1.000	1.000	1.000	3.500
12	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Escova sanitária redonda em plástico resistente, com suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 14x42 cm.	Unidade	10	10	0	0	0	20
13	FIBRA BRANCA USO GERAL; Tipo/Modelo: Limpeza geral; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: branca; Medidas aproximadas: 225mm x 101 mm; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e	Unidade	500	60	60	60	60	740



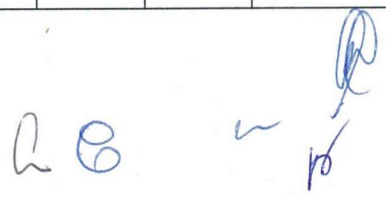
	especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.							
14	FIBRA P/ SERVIÇO PESADO ; Tipo/Modelo: Limpeza pesada; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: verde; Medidas aproximadas: 260 mm x 102 mm; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Unidade	500	60	50	50	50	710
15	FIBRA USO GERAL ; Tipo/Modelo: Limpeza geral; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: verde; Medidas aproximadas: 225 mm x 101 mm; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Unidade	900	30	30	30	30	1.020
16	HASTE (GARRA) PARA REFIL DE MOP UMIDO - Cor azul, garra que fixa o refil do mop e no cabo de alumínio.	Unidade	40	0	0	0	0	40
17	PÁ DE LIXO COLETADORA : Pá de Lixo coletora; Material: plástico resistente; Cor: azul; Com cabo em Alumínio; Comprimento: 80 cm	Unidade	24	10	0	0	0	34
18	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO AZUL PANO DE LIMPEZA ; Tipo: Multiuso; Material: 70% viscose e 30% poliéster (fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático); cor azul, Medidas aproximadas: 300 m x 30 cm; Apresentação: Rolo de 300 metros picotado a cada 50 cm. Embalagem: individual (01 rolo por embalagem) Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material.	Rolo c/ 300 metros	380	25	25	25	25	480
19	PAPEL HIGIENICO (ROLÃO) 250MTS PAPEL ; Tipo/Modelo: Higienico; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: dupla picotada de boa qualidade, macias e absorventes; Material: 100% fibras celulósicas virgens; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 10 cm x 250 m Comp. tubete superior a 6cm; Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, dimensões; nome do fabricante, CNPJ; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação à largura, comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor.	Unidade	3.500	300	0	0	0	3.800
20	PAPEL TOALHA DOBRAS 21 x 20 PAPEL ; Tipo/Modelo: Toalha; Modelo: Inter folha; Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: Simples; Material: Não reciclado; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 200 mm x 210 mm, com 02 dobras; Comp.: 100% Fibras Naturais, acondicionados em fardos com 1000 folhas; Rotulagem contendo: marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação à largura, comprimento e demais obrigatoriedades do Código de Defesa do Consumidor.	Fardo c/ 1.000 folhas	1.200	0	0	0	0	1.200
21	REFIL P/ RODO DE ALUMINIO 40CM BORRACHA ; cor: preta; Aplicação: Para rodo de alumínio; Tamanho: Para rodo de 40cm.	Unidade	50	20	0	0	0	70
22	RODO DE ALUMINIO 40 CM : Material cabo: alumínio anodizado, medindo 1,60 mts; Borracha: EVA Dupla. Comprimento: 40 cm. Com sistema que permita a troca de refil.	Unidade	15	20	0	0	0	35
23	SABÃO EM BARRA : Aspecto físico: sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	Pacote c/ 05 unidades	0	12	12	12	12	48
24	SABONETE LIQUIDO 5 LTS SABONETE ; Tipo: Cremoso, viscoso, concentrado (será usado em saboneteira de pressão), ph fisiológico da pele; limpa sem agredir a pele; perolado, que produza espuma de forma adequada, e pronto para uso (sem diluição); Composição do produto: Lauril éter sulfato de sódio, espessante perolizante, sequestrante, opacificante, perfume e água; Aroma: Com perfume; Fragrância: Flores do campo ou	Galão de 05 Litros	550	100	0	0	0	

LE - H

	Pitanga; Tipo do frasco: Galão; Material do frasco: Polipropileno. Comp.: Para higiene das mãos, com alto poder de limpeza; em galão de 5 litros; na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (não sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma). Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para este item: a) Registro do produto na ANVISA/MS, se aplicável; b) Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS, se aplicável; e c) FISPQ.							650
25	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO SACO; Tipo: Algodão alvejado; Cor: Branca; Peso aproximado: 210 g; Composição do produto: Algodão. Comp.: Composto de 100% algodão; com variação máxima de oscilação de 5% no peso; Dimensões: 50 cm X 60 cm fechado; na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (dimensões, composição).	Unidade	1.100	100	0	0	0	1.200
26	SACO PARA COLETA DE AMOSTRAS de alimentos estéril com tarja identificadora: saco plástico transparente de coleta de amostra de alimentos c/ tarja de identificação, medidas de 12 cm de largura x 30 cm de comprimento, espessura de 0,06 cm.	pacote c/ 1.000 unidades.	10	0	0	0	0	10
27	SACO P/ LIXO INFECTANTE 50 LTS SACO; Finalidade: Para lixo hospitalar; Material: Plástico; com solda fundo estrela; matéria prima não reciclada; Dimensões: 78cm x 80cm; Cor: Branco leitoso e uniforme; Capacidade: 50 litros; suportando 15 kilos, pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 2 kilos; Classe: 2; Tipo: C - Complemento: Com símbolo de INFECTANTE. O produto deverá estar em conformidade com as NBRs 9190, 9191, 9195 e 7500. A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material.	Pacote c/ 100 unidades	720	30	0	0	0	750
28	SACO P/ LIXO INFECTANTE 100 LTS SACO; Finalidade: Para lixo hospitalar; Material: Plástico; com solda fundo estrela; matéria prima não reciclada; Dimensões: 95cm x 115 cm Cor: Branco leitoso e uniforme; Capacidade: 100 litros; suportando 30 kilos, pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4 kilos; Classe: 2; Tipo: C - Complemento: Com símbolo de INFECTANTE. O produto deverá estar em conformidade com as NBRs 9190, 9191, 9195 e 7500. A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material.	Pacote c/ 100 unidades	500	20	0	0	0	520
29	SACO P/ LIXO PRETO 100 LTS SACO; Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 750 mm x 1050 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 100 litros. Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua, uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 20 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: número do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente 5 kilos. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191.	Pacote c/100 unidades	500	20	0	0	0	520
30	SACO P/ LIXO PRETO 200 LTS Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 950 mm X 1150 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 200 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 30 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão	Pacote c/100 unidades	220	0	0	0	0	220



	inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: número do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente 7 quilos. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191.							
31	SACO P/ LIXO PRETO 40 LTS Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 590 mm X 620 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 40 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 8 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: número do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente 1,5 quilos. Caso os dados do produto não estejam expressos na embalagem, a empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico que comprove tais exigências. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191.	Pacote c/ 100 unidades	300	30	0	0	0	330
32	SACO P/ LIXO PRETO 60 LTS SACO; Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 780 mm X 800 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 60 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 12 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: número do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente 2 kilos. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191.	Pacote c/100 unidades	500	5	0	0	0	505
33	SUPORTE LT COM CABO DE ALUMINIO: SUPORTE LIMPA TUDO: material: plástico resistente; Cor: azul; Finalidade: suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies; Dimensões: 23cm x 10cm; Complemento: com cabo de alumínio medindo 1,40m; embalados individualmente.	Unidade	40	0	0	0	0	40
34	VASSOURA CAIPIRA VASSOURA; Tipo/Modelo: Caipira; Material: Cerdas de palha; Acabamento: Amarração com arame; Cabo [Material]: Madeira; Comprimento: mínimo de 1,20m; Características: Reforçada, encabada, com cabo fixo e plastificada, tratado, cerdas amarradas; Propriedades mínimas: Cepa em palha.	Unidade	12	8	0	0	0	20
35	VASSOURA PIAÇA Material Cerdas: piaçava. Material Cabo: em madeira perfeitamente reto e plastificado. Material Cepa: madeira. Comprimento do cabo: mínimo de 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade.	Unidade	12	0	0	0	0	12
36	PULVERIZADOR C/ COMPRESSÃO PRÉVIA: Bico Regulável; Uso geral nas cores Preto e Transparente; Especificação Técnica: Acionamento por gatilho; Bico com Jato Regulável; Haste para Pressurização; Válvula de Alívio de Pressão Interna; Ideal para Uso Doméstico; Indicado para Pulverização em Geral; Sistema de Compressão prévia; Capacidade Reservatório: 1,5 L; Alta Resistência e Durabilidade; Material: plástico ABS durável.	Unidade	20	0	0	0	0	20
37	VASSOURA LIMPA TETO, com cerdas macias de sisal e cabo de madeira de aproximadamente 2,70 metros. Ideal para uso na limpeza de locais de difícil acesso.	Unidade	20	0	0	0	0	20



38	RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO PARA VIDROS E JANELAS; c/ Cabo Extensor 3,10 Metros; ajustável; Dimensões aproximadas do produto (A):3,10 Metros x (L):25,5 Cm (Superfície Emborrachada) x (L):27 Cm (Superfície Microfibras) x (P):8 Cm; Material: Aço. Uma Régua Flanela de 27 Cm de largura para esfregar a água com detergente na sujeira na vidraça. Uma Régua de Borracha 25,5 Cm de largura para puxar a água e secar a vidraça. Um cabo forte e resistente que facilita o serviço.	Unidade	12	0	0	0	0	12
39	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE (macia-áspera); Parte macia composta de espuma de poliuretano com agente bactericida; parte áspera composta por manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova d'água, impregnadas com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano. Medidas aproximadas da unidade: comprimento: 11 cm; largura: 7,5 cm. O Produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico e secundária de papelão (caixa).	Unidade	1.700	100	100	100	100	2.100

Handwritten signatures and initials: "go", "AB", and "H".